



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (35) 3371-5002 ou do e-mail licitacao@passaquatro.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passa Quatro da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.passaquatro.mg.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Razão Social/Nome: _____
CNPJ/CPF nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
Telefone: _____ Fax: _____
Representante Legal _____ CPF: _____
Nº do Registro na Junta Comercial: _____
Data do Registro na Junta Comercial: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.passaquatro.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
RG



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

PREÂMBULO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	013/2023
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023
OBJETO:	CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS COM RECONHECIMENTO LOCAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023".
TIPO:	POR PREÇO CERTO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até o dia 15 de Fevereiro de 2023.
HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES– INSCRIÇÃO PRESENCIAL	De segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, presencialmente na Rua Tenente Viotti, nº 331 - Centro, Passa Quatro, Minas Gerais, sede da Prefeitura Municipal;
HORÁRIO E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL	Até as 23 horas e 59 minutos do dia 15/02/2023, Pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br ou licitacaopquatro@gmail.com .
CONSULTAS AO EDITAL:	Na internet, no site www.passaquatro.mg.gov.br no quadro de avisos e na sala do Setor de Licitações, no endereço Rua Tenente Viotti, nº 331 - Centro, Passa Quatro, Minas Gerais, sede da Prefeitura Municipal;
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	Pelo e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br ou licitacaopquatro@gmail.com , telefone (35) 3371-5007 ou fax (35) 3371-5002 ou na sala do Setor de Licitações.

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura do Processo Licitatório nº **013/2023**, modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023**, do tipo **CRENCIAMENTO POR PREÇO CERTO**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento no inciso X, do art. 176 c/c §1º do art. 177 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação do Município de Passa Quatro e respectivos Membros, designados pela Portaria nº 001/2023, anexa aos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento tem como objeto o CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS COM RECONHECIMENTO LOCAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023".

1.2. As especificações e detalhamentos das apresentações musicais são as seguintes:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

1) APRESENTAÇÃO nº 1: GRUPO MUSICAL OU BANDA TIPO PAGODE - nesta categoria podem se credenciar grupo com reconhecimento pela opinião pública local e regional, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e nas regiões Sul de Minas e Vale do Paraíba - Norte Paulista. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários nobres do evento.

a. Estilos: Samba, Pagode, Axé, MPB;

b. Formação mínima: 08 integrantes, sendo 1 pandeiro, 1 rebole, 1 surdo, 1 caixa, 1 reco-reco, 1 repique, 1 violão e 1 cavaco;

c. Data e horário previstos: dia 17 de fevereiro de 2023 – mínimo de 03 horas de apresentação, início às 22h;

d. Valor da apresentação: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

e. Vagas: 1

2) APRESENTAÇÃO nº 2: GRUPO MUSICAL OU BANDA TIPO ORQUESTRA DE SOPRO - com regência profissional: nesta categoria podem se credenciar grupo com reconhecimento pela opinião pública local e regional, que se apresenta acompanhado de regência profissional comprovada.

a. Estilos: Marchinhas, Samba, Samba enredo, Frevo, Marcha Rancho;

b. Formação mínima: 15 integrantes, sendo 1 violão/cavaquinho/voz, 3 trompetes, 3 trombones 4 saxofones, 4 percussões;

c. Data e horário previstos: dia 18 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início às 17h;

d. Valor por apresentação: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

e. Vagas: 1

3) APRESENTAÇÃO nº 3: GRUPO MUSICAL OU BANDA TIPO AXÉ - nesta categoria podem se credenciar grupo com reconhecimento pela opinião pública local e regional, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e nas regiões Sul de Minas e Vale do Paraíba - Norte Paulista. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários nobres do evento.

a. Estilos: Hits do momento;

b. Formação mínima: 08 integrantes, sendo 01 bateria, 01 percussão, 01 baixo, 01 metal, 01 guitarra, 1 voz principal e 2 dançarinos.

c. Datas e horários previstos: dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023 - mínimo de 02 horas de apresentação, início às 23:59 horas, dia 21 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início 22h;

d. Valor por apresentação: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

e. Vagas: 1

4) APRESENTAÇÃO nº 4: MESTRE DE BATERIA – PARA REGÊNCIA, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESCOLA DE SAMBA: nesta categoria podem se credenciar mestre de bateria com reconhecimento pela opinião pública local e regional, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e nas regiões Sul de Minas e Vale do Paraíba - Norte Paulista. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de médio público no evento.

a. Estilos: Mestre de baterias;

b. Formação mínima: 01 integrante;

c. Data e horário previstos para apresentação: dia 19 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início às 18h; OBS: O contratado deverá conduzir ao menos 06 ensaios para uma bateria composta por aproximadamente 50 integrantes e os seguintes instrumentos: maracanhãs, treme terras, repiniques, surdos de repique, malacachetas, tamborins e chocalhos.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

d. Valor do cachê: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais);

e. Vagas: 1

5) APRESENTAÇÃO nº 5: GRUPO MUSICAL DE SAMBA - nesta categoria podem se credenciar grupo com reconhecimento pela opinião pública local e regional, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e nas regiões Sul de Minas e Vale do Paraíba - Norte Paulista. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de pequeno público no evento.

a. Estilos: Samba-Frevo, Marchinha;

b. Formação mínima: 08 integrantes, sendo 02 violão/voz, 01 baterista, 01 teclado, 01 guitarra solo, 01 baixo, 01 maracanã, 01 caixa/tarol.

c. Data e horário previstos: dia 19 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início às 16h;

d. Valor da apresentação: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos);

e. Vagas: 1

6) APRESENTAÇÃO nº 6: GRUPO MUSICAL OU BANDA TIPO AXÉ 02 - Nesta categoria podem se credenciar grupo e/ou músico com atuação especializada e expressiva, reconhecido pela crítica local e nacional. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de médio a grande público no evento.

a. Estilos: Marchinhas, Samba, Axé, Ritmos Atuais;

b. Formação mínima: 06 integrantes, sendo 01 bateria, 01 teclado/voz, 01 guitarra/voz, 01 baixo, 01 sax, 01 percussão;

c. Data e horário previstos: dia 21 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início às 20h;

d. Valor da apresentação: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais);

e. Vagas: 1.

7) APRESENTAÇÃO nº 7: GRUPO MUSICAL OU BANDA TIPO PAGODE - nesta categoria podem se credenciar grupo com reconhecimento pela opinião pública local e regional. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de pequeno público no evento.

a. Estilos: Samba;

b. Formação mínima: 08 integrantes, sendo 1 cavaquinho/voz, 1 violão/voz, 1 tantan/voz, 1 pandeiro/voz, 1 tamborim, 1 reco reco, 1 chocalho e 1 tantanzinho;

c. Data e horário previstos: dia 18 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início às 15h;

d. Valor da apresentação: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

e. Vagas: 1

8) APRESENTAÇÃO nº 8: SOLO PAGODE - nesta categoria podem se credenciar cantor com reconhecimento pela opinião pública local, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de pequeno público no evento.

a. Estilos: pagode, axé e pop-rock

b. Formação mínima: 01 integrante, sendo voz/sintetizador

c. Data e horário previstos: dia 21 de fevereiro de 2023 – mínimo de 01 hora de apresentação, início às 15h;

d. Valor da apresentação: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais);

e. Vagas: 1



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9) APRESENTAÇÃO nº 9: GRUPO MUSICAL OU BANDA TIPO MARCHINHA - nesta categoria podem se credenciar grupo com reconhecimento pela opinião pública local e regional, que se apresenta nos eventos e estabelecimentos locais e nas regiões Sul de Minas e Vale do Paraíba - Norte Paulista. As apresentações nesta categoria ocorrerão em horários com previsão de médio público no evento.

- a. Estilos: Marchinhas, Samba, Samba enredo, Frevo, Marcha Rancho;
- b. Formação mínima: 11 integrantes, sendo 01 bateria, 01 caixa, 02 surdos, 02 trombones, 01 piston, 01 sax, 01 cavaco, 01 baixo, 01 voz;
- c. Data e horário previstos: dia 17 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início às 20h e dia 21 de fevereiro de 2023 – mínimo de 02 horas de apresentação, início às 16h;
- d. Valor da apresentação: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais);
- e. Vagas: 1

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Poderão ser inscritas propostas para apresentações musicais, assim consideradas as interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais, podendo ser exclusivamente instrumentais ou vocais, como no caso dos corais e orquestras. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras. Poderão ser inscritas propostas dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais com a temática carnavalesca, observadas as especificações do Item I.
- O credenciamento possibilita a contratação dos interessados que preencham as condições previstas no Edital, caracterizando-se a inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado e finalidade de incentivar a cultura musical local. Além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Passa Quatro um melhor atendimento às finalidades organizacionais, culturais e sociais do evento e política de incentivo às manifestações de cultura locais, mediante a contratação do maior número possível de atrações musicais, com valorização e incentivo aos artistas da terra.
- Os cantores com atuação especializada deverão ser naturais ou residentes em Passa Quatro e ter reconhecimento no cenário da música local e de outras regiões, podendo apresentar proposta como pessoa física ou se fazer representar por pessoa jurídica, mediante procuração, carta de exclusividade ou outro meio de autorização;
- O Mestre de Bateria deverá ser natural ou residente em Passa Quatro e ter reconhecimento nessa atuação no âmbito local, podendo apresentar proposta como pessoa física ou se fazer representar por pessoa jurídica, mediante procuração, carta de exclusividade ou outro meio de autorização;
- As bandas ou grupos musicais em geral deverão ser compostas predominantemente por músicos naturais ou residentes em Passa Quatro, podendo se fazer representar por pessoa jurídica ou apresentar a proposta de credenciamento individual de cada músico, constando o valor



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

unitário do músico por apresentação, devendo o somatório dos valores de cada músico se limitar ao valor estabelecido para o tipo de apresentação;

- Cada pessoa jurídica poderá representar no máximo três cantores com atuação especializada e/ou mestre de bateria e ou grupo/banda, interessados em cada tipo de apresentação;
- NÃO PODERÃO SE INSCREVER, isoladamente, servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou diretores ou membros de diretoria de entidades vinculadas ao Poder Público Municipal.
- Nenhum proponente poderá ter vínculo de parentesco com os membros da CPL;
- Os valores a serem pagos por apresentação foram estabelecidos com base nos orçamentos apresentados na fase interna pela Secretaria solicitante, considerando-se o menor preço orçado, e ainda a estimativa de tempo para as apresentações.

III - JUSTIFICATIVA:

A contratação expressa no presente termo de referência visa a abertura de espaço para apresentação de músicos locais no Carnaval 2023, considerando que a música, por suas múltiplas formas e instrumentos é considerada manifestação cultural passível de constituir o patrimônio cultural imaterial do Município, com fundamento nas disposições do art. 177 e diversos incisos do art. 176 da Lei Orgânica Municipal e deliberações do Conselho Municipal Patrimônio Artístico e Cultural de Passa Quatro.

Tem por finalidade precípua:

- A criação, manutenção e abertura de espaços públicos para garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas;
- A promoção, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura;
- O planejamento e a gestão do conjunto das ações culturais, garantida a participação de representantes da comunidade;
- O dever de resguardar e defender a integridade, pluralidade, independência e autenticidade das culturas locais;
- O incentivo a toda manifestação cultural legítima promovida pela comunidade, sem qualquer distinção;
- Criar identidade musical para o evento carnaval, com vistas a se tornar um evento de genuína manifestação e expressão dos músicos e talentos passaquatrenses.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Termo de Ciência e aceitação das condições do Edital;
- Anexo IV – Modelo de Autorização dos Pais ou Responsáveis em caso de participação de menor;
- Anexo V - Minuta de Contrato;

IV - DA INSCRIÇÃO:

4.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** A partir da publicação do edital até o dia 15/02/2023, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. Inscrição presencial: Os interessados no credenciamento deverão protocolar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, na Rua Tenente Viotti, nº 331 - Centro, Passa Quatro - MG, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem III.4:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA - CARNAVAL 2023"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

NOME DO ARTISTA/DUPLA/GRUPO: _____

PROPONENTE (pessoa física ou jurídica): _____

GENERO MUSICAL (subitens 1 do item I): _____

4.3. Inscrição por e-mail: Os interessados no credenciamento deverão enviar, até as 23 horas e 59 segundos do dia 15/02/2023, para o endereço de e-mail: licitacao@passaquatro.mg.gov.br, devidamente identificado, conforme modelo de cabeçalho abaixo, toda a documentação listada no subitem III.4:

E-MAIL – DOCUMENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA - CARNAVAL 2023"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

NOME DO ARTISTA/DUPLA/GRUPO: _____

PROPONENTE (pessoa física ou jurídica): _____

GENERO MUSICAL (subitens 1 item I): _____

4.4. Documentação a ser apresentada:

1. Ficha de inscrição preenchida em letra de forma e assinada (Anexo I);
2. Proposta (Anexos II);
3. Cópia de matérias ou anúncios sobre o artista ou banda/dupla/grupo ou comprovantes de publicidade, via mídia convencional ou digital ou atestado emitido por pessoa física ou jurídica, de participação em eventos locais (**no mínimo duas comprovações de quaisquer das formas citadas**). No caso de



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

formação recente, poderão ser juntados materiais sobre integrantes individualmente (**no mínimo dois integrantes**);

Obs.: O artista ou grupo pode apresentar as comprovações estabelecidas neste item em quantidade maior que o mínimo exigido, **sendo essas comprovações utilizadas para estabelecer a ordem de classificação**.

4. Termo de ciência e aceitação das condições do edital do Chamamento público para apresentação na programação do "Evento "Passa Quatro Folia - Carnaval 2023", declaração de que não é servidor público municipal (**Anexo III**), impresso, preenchido e assinado, sem alteração de qualquer natureza;
5. No caso de participante menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização do pai ou responsável (**Modelo - Anexo IV**);
6. Se a produção envolver montagem de estrutura, todo sistema deverá estar 100% aterrado e equalizado conforme normas técnicas da ABNT. Neste caso, no ato da contratação, o proponente deverá proceder ao devido recolhimento das ART's, cujos comprovantes deverão ser apresentados no ato da formalização da contratação;

A) Documentos Pessoa Jurídica:

a - prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no

site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

b - certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; disponível no

site: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

c - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei; disponível no site: https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR

d - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

e - certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)- Disponível no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho- disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

g- Documento comprobatório da relação comercial do empresário/empresa com artista(s) grupos/bandas enquanto representante exclusivo para realização das contratações do representado junto ao Poder Público Municipal;

B) Documentos Pessoa Física: (para cantor/dupla/banda especializado e músicos que optarem por se inscrever como pessoa física):

a- Cópia simples da cédula de Identidade- RG e do CPF;

b- Cópia simples do comprovante de residência (optar pelas contas de Luz, Água ou Telefone);

c- Cópia simples do PIS/PASEP ou NIT;

d- Qualificação completa ou Currículo de atuação musical;

e- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f- Emissão de certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal.

V - INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item III.4 e ainda:

1. Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;
2. Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
3. Propostas que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza ou apologia à violência, ao sexo ou ao uso de substâncias ilícitas;
4. Propostas que proponham a presença de animais vivos, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a platéia;

5.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

VI - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. Após o credenciamento, as propostas serão selecionadas e classificadas de acordo com a pertinência do tipo de apresentação proposta e a qualificação técnica do profissional ou do grupo/dupla/banda, ou seus integrantes, demonstrada por meio da documentação técnica prevista no item 3 do subitem III.4;

6.2. Os proponentes selecionados serão contatados no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, visando à efetivação da contratação;

6.3. A participação no presente certame implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, e na anuência à participação do presente procedimento e respectiva contratação.

6.4. EM CASO DE EMPATE, TERÃO PRIORIDADE NAS CONTRATAÇÕES OS PROPONENTES QUE COMPROVEM MAIS TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA MUSICAL.

6.5. A análise e seleção dos proponentes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, com a assessoria de um profissional indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com experiência na área cultural, podendo ser indicada pessoa não integrante do quadro permanente do Município;

VII. DOS RESULTADOS E RECURSOS.

7.1. A lista dos proponentes credenciados será publicada no portal do Município na internet, no endereço www.passaquatro.mg.gov.br, e quadro de avisos da sede da prefeitura Municipal, devendo os credenciados aguardarem o chamado para a efetiva contratação.

7.2. Do resultado caberá recurso, com o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. O recurso, bem como as contrarrazões recursais serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, nos mesmos endereços e formas estabelecidos para inscrição.

VIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO:

8.1. As despesas decorrentes do presente chamamento, estimadas em total de R\$ 59.350,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

504- 02.09.02.23.695.0011.4.123 3390.39.00/2.500.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

520- 02.09.02.23.695.0011.4.124 3390.36.00/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

8.2. O valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos tributos previstos em lei.

8.3. A liberação do pagamento está condicionada à emissão da Nota Fiscal, no caso de pessoa jurídica, ou R.P.A, no caso de pessoa física, mediante atestado de regularidade dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Turismo;

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

9.2. A proposta deve ser confeccionada atendendo às características definidas neste edital, incluindo duração de cada apresentação e número de participantes.

9.3. Poderá haver alteração no horário das apresentações, se assim for determinado pela Organização do Evento, observada a disponibilidade de agenda dos credenciados;

9.4. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade de obrigação dos credenciados ou seus representantes;

9.5. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos ou seus representantes.

9.6. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

9.7. O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município Passa Quatro e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.8. Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

9.9. O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Passa Quatro de contratar outras atrações artísticas para o Evento "PASSA QUATRO FOLIA - CARNAVAL 2023", nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital

Passa Quatro, 26 de Janeiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

LÍVIA ROCHA LOURES
Presidente da CPL

Parecer Jurídico
Edital está de acordo com os ditames legais
vigentes.

Joacir de Miranda Rolim Filho
Procurador Municipal – OAB/RJ nº
171.310

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS COM RECONHECIMENTO LOCAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023".

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, venho requerer a inscrição.

Nome ou Razão Social completa do Proponente: _____

APRESENTAÇÃO Nº _____ (do subitem I)



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME DO GRUPO/ BANDA: _____

Dados Pessoa Jurídica:

CNPJ/MF nº:

Endereço:

Estado:

CEP:

Telefone(s): ()

Cel.: ()

Email:

Site:

Dados Pessoa Física ou Representante Legal de Pessoa Jurídica:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF/MF nº:

Profissão:

Estado Civil:

Endereço:

Estado:

CEP:

Telefone(s): () /Cel.: ()

Email:

Site

Passa Quatro/MG, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

Obs: O Interessado deverá preencher os dados conforme sua forma de participação, como pessoa física ou jurídica.

**ANEXO II –
PROPOSTA**

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS COM RECONHECIMENTO LOCAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023".

APRESENTAÇÃO Nº _____ (do subitem I)

NOME DO GRUPO/ BANDA: _____

Gênero Musical: _____



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Quantidade de participantes: _____

Instrumentos: _____

Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone e e-mail dos Artistas Integrantes, bem como dados bancários:

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

• Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Tel: _____ E-mail: _____, **Dados bancários**

_____.

Tempo de Duração da apresentação: _____

Repertório a ser apresentado: _____

Passa Quatro/MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente

OBS: O interessado pessoa jurídica que represente um grupo/banda, deverá listar na proposta o nome de todos os músicos que compõem o grupo/banda, bem como a qualificação de cada qual.

ANEXO III

DECLARAÇÃO CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS COM RECONHECIMENTO LOCAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023".

A Pessoa Física ou Jurídica _____, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. _____, com endereço na _____, neste ato legalmente representada pelo sr. (só para pessoa jurídica) _____, RG _____, CPF _____ DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do Edital, aceitando desde já todas as condições contidas nas cláusulas do mesmo.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Passa Quatro/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS COM RECONHECIMENTO LOCAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023".

Eu, _____ (nome do responsável), inscrito no CPF/ CNPJ nº. _____ e RG nº.: _____, AUTORIZO o menor _____, RG. nº _____ a compor a apresentação artística _____, que poderá ser apresentada durante o evento "PASSA QUATRO FOLIA - CARNAVAL 2023", no caso de aprovação da proposta a qual esta segue anexa.

Passa Quatro/MG, _____ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Responsável

ANEXO V –

**PROCESSO Nº 013/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
MINUTA DE CONTRATO – Nº XXX/2023**

APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023".

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Passa Quatro** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com Sede Administrativa nesta cidade na Rua Tenente Viotti, n.º 331, Centro, CEP – 37.460-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Henrique Nogueira Gonçalves, advogado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.608.063 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.275.868-95, residente e domiciliado à Av. Coronel Ribeiro Pereira, nº 854, Centro, Passa Quatro/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e (nome credenciado), (nacionalidade), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº, residente e domiciliado na Rua (endereço completo), doravante denominado **CRENCIADO**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, com fundamento no inciso X, do art. 176 c/c §1º do art. 177 da Lei Orgânica Municipal,



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO- Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório nº 013/2023: **APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "PASSA QUATRO FOLIA "CARNAVAL 2023"**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E VALORES- *A apresentação consiste na realização do show musical descrito a seguir:*

APRESENTAÇÃO Nº _____ (do subitem I)

NOME DO GRUPO/DUPLA/ BANDA: _____

Gênero Musical: _____

Quantidade de participantes: _____

Instrumentos: _____

Duração mínima de _____ horas.

Valor da apresentação = R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO- O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, situada à Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro de Passa Quatro – MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.

CLÁUSULA QUARTA:- FATURAMENTO -Dados para faturamento (Serão especificados na Ordem de Compra/Autorização de Serviços):

MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

CNPJ: 23.245.806/0001-45

Endereço: Rua Tenente Viotti, nº 331, Centro, Passa Quatro

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – São obrigações dos Partícipes



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Da Contratante:

- a) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor contratado no valor correspondente a prestação de serviço;
- b) Fiscalizar a execução do objeto;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;
- d) Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

II – Do Credenciado:

- a) Cumprir, com todo o empenho e interesse, a programação estabelecida.
- b) Observar e obedecer às normas internas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- c) Manter o local e os equipamentos limpos, em totais condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

6.1– O prazo de execução deste contrato administrativo será até **31 de Março de 2023**, a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas de responsabilidade da Prefeitura para o exercício de 2023, conforme verbas a seguir especificadas:

504- 02.09.02.23.695.0011.4.123 3390.39.00/2.500.99 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

520-02.09.02.23.695.0011.4.124 3390.36.00/1.500.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.a.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES:

8.1 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorram os motivos mencionados no art.78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com comunicação por escrito, entregue, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, rege-se-á no disposto do art. 79.

8.2 - Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os arts. 57 e 65 da referida Lei, bem como a recomposição de preço para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis e as multas de:

- a) advertência por escrito;
- b) multa: 10% (dez por cento) do valor da licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução ou recusar-se à retirada desta.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) multa, pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar pena pecuniária de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso IV, art.87 da Lei nº 8.666/93;
- e) rescisão do termo de contrato;
- f) declaração de inidoneidade para licitar.

9.2- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

9.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.4 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.5 – Nas hipóteses em que o “Caso Fortuito ou Força Maior” forem aceitos, poderão ser prorrogados os demais prazos, automaticamente, por tantos dias quantos durarem as causas impeditivas, não se lhes aplicando quaisquer multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

10.1- Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Passa Quatro - MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Passa Quatro, ...de de 2023.

<p>_____ CONTRATANTE Henrique Nogueira Gonçalves PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ CONTRATADO XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____</p>	<p>NOME: _____ RG: _____</p>